



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

25 2 99 *fcrfa*
1 6 99 *fcrfa*

P O R T A R I A N° 038/96-GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

ABONAR faltas ao expediente dos servidores que comprovarem a participação no **Curso de Direito Eleitoral - Eleições 96**, patrocinado pela Escola Superior de Magistratura do Rio Grande do Norte, no período de 10 a 12 de abril de 1996.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 29 de março de 1996.

Desemb. Deusdedit Chaves Maia
Desembargador DEUSDEDIT CHAVES MAIA
Presidente do TRE/RN